



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 09/2022



Reconhece de Utilidade Pública a Associação
dos Produtores Rurais da Região do Taquaril -
APRRT

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais da Região do Taquaril - APRRT, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.240.169/0001-10, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 26, Centro, Buritis/MG, CEP: 38.660-000.

Art. 2º Para fins de declaração de utilidade Pública de Associações e Fundações constituídas no âmbito do município de Buritis/MG aplicam-se as disposições contidas no parágrafo único, do art. 1º, da Lei do Estado de Minas Gerais nº 12972, de 27 de julho de 1998, no tocante às autoridades competentes para firmar os respectivos atestados de funcionamento.

Art. 3º Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 18 de maio de 2022

Fagner dos Reis Mendes Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Flávio Baltazar Galyão
Primeiro Secretário

Referente ao Projeto de Lei nº 20/2022. De autoria da Vereadora Nilvia Prisco Damasceno de Moura. Aprovado em primeira votação no dia 16/05/2022 por 07 votos favoráveis e 00 voto contrário.